



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 131/2023

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, no valor de **R\$ 204.141,45 (Duzentos e Quatro Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, tendo em vista se tratar de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, pertinente ao repasse de Compensação do ICMS.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 26 de dezembro 2023.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	160/CMMN/2023
Data	26/12/2023
Ass.	<i>IVAIR JOSÉ FERNANDES</i>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 115 /GAB/2023
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 204.141,45 (Duzentos e Quatro Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

§ 1º - 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
10.122.0015.2047– FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 38.276,52 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
FICHA: 671
D.R: 01.502.000

§ 2º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.0009.2036.0002.2009– MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
R\$ 165.864,93 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)
FICHA: _____
D.R: 01.502.000

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º, § 2º, no valor montante de R\$ 204.141,45 (Duzentos e Quatro Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse de Compensação do ICMS.

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9.*3 em 26/12/2023 13:28:02, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1387.2X28.0027.6414.2834, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.455.A76** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 131/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2.*3, em 26/12/2023 - 12:58:39

Código de Autenticidade deste Documento: 12E8.1H58.4391.H634.8608



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA PACHECO DA SILVA - ACESSORA TÉCNICO PARLAMENTAR**, CPF: 986.30*. **2-*7 em 27/12/2023 15:31:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K8.0W31.0227.277H.7862**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **13C.BAE** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **FERNANDA PACHECO DA SILVA**, CPF: 986.30*. **2-*7, em 27/12/2023 - 15:31:22

Código de Autenticidade deste Documento: 15K7.7R31.1229.660H.0160

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

